# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA





Data: 09/03/2020 Horário: 15:50 LEG - PLO 76/2020

### PROJETO DE LEI Nº 024/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à aquisição de veículo para Saúde e realização de pavimentação asfáltica, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), destinados à aquisição de veículo para Saúde e realização de pavimentação asfáltica, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

	02	01	00	SECRETARIA	DE GOVERNO
--	----	----	----	------------	------------

587	10.302.0004.2561.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE	80.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	02	00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	300 046	Aquisição de veículo para saúde			
588	10.302.0004.2561.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE	18.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01	00
	01	TESOURO			
	300 046	Aquisição de veículo para saúde			

### 02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

585	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria	165.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 0	1 00
	01	TESOURO		
	130 000	CIDE		

#### 02 21 00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

586	15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	75.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	

100 006 Secretaria de Planejamento

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

109	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-18.000,00	)		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

## 02 22 00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO

387	04.122.0006.2552.0000	Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	-75.000,00	)		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

Art. 3º Parte dos créditos descritos no artigo 1º, na quantia de







# PREFEIŢURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será coberto com recursos provenientes de convênio com a Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º Parte dos créditos descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2019, na fonte de recurso 01, código de aplicação 130.000 - CIDE.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
- III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
- **IV)** Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
- III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
- IV) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 06 de março de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



### **JUSTIFICATIVA**

Segue o Projeto de Lei nº 024/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 338.000,00. Sendo estes divididos em:

- I R\$ 98.000,00, destinado para compra de veículo para a saúde, com recursos oriundos da Secretaria Estadual de Saúde no valor de R\$ 80.000,00 e contrapartida no valor de R\$ 18.000,00;
- II R\$ 75.000,00 para pavimentação de diversas ruas, tratando-se de contrapartida de convênio aprovado por esta egrégia casa de leis;
- III R\$ 165.000,00 para a pavimentação de diversas ruas do município de Ibitinga.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

